



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

EXERCÍCIO: 2023

DISPENSA Nº 04/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DE CONTRATOS DO ANO DE 2023 E ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO LICON. COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR AS LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS DA ENTIDADE QUE IRAM COMPOR O SERVIÇO NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

FEVEREIRO DE 2023

VOLUME ÚNICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

OFÍCIO Nº 06/2023

Joaquim Nabuco, 01 de fevereiro de 2023.

Ilmº Srº

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de prestação de serviços.

Prezado Senhor,

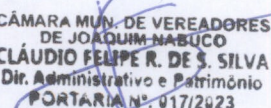
Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios contitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. A presente contratação justifica-se pelos fatos que se seguem:

I) Dever constitucional instituído pelo art. 37, inc. XXI, que obriga toda a Administração Pública para a contratação de serviços;

II) Necessidade de prover a presente Administração de profissionais habilitados e para tanto, disponibilizar o acesso, no intuito de realizar de forma eficiente e dentro da legalidade as contratações necessárias para que haja a continuidade dos serviços públicos;

III) Exigência de conhecimento legal por parte dos servidores que compõe a Administração, sobre a complexidade do conjunto de normas aplicáveis aos procedimentos que compõe a dinâmica dos processos licitatórios e Contratos;


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Prça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza a prestação do serviço em menor valor. O prazo da contratação deverá ser de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Certo da vossa atenção nos deixou ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
Diretor Administrativo e de Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2 - O objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação justifica-se pelos fatos que se seguem:

I) Dever constitucional instituído pelo art. 37, inc. XXI, que obriga toda a Administração Pública para a contratação de serviços;

II) Necessidade de prover a presente Administração de profissionais habilitados e para tanto, disponibilizar o acesso, no intuito de realizar de forma eficiente e dentro da legalidade as contratações necessárias para que haja a continuidade dos serviços públicos;

III) Exigência de conhecimento legal por parte dos servidores que compõe a Comissão de Licitação, sobre a complexidade do conjunto de normas aplicáveis aos procedimentos que compõe a dinâmica dos processos licitatórios;

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O serviço a ser oferecido pela empresa contratada interessada deverá contemplar além de outros facilitadores o que se segue:

a) A realização de 02 (duas) visitas semanal *in loco*, em dia e horário preestabelecidos pela contratante dentro do funcionamento regular de expediente do ente público;

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimonial
PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

b) O alimentar o sistema LICON DO TCE/PE referente aos processos licitatórios, contratos e toda demanda que seja necessário para alimentação no sistema.

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- A Proposta de Preços apresentada deve conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) Redigida em uma via, em linguagem clara e precisa, com folhas numeradas, de preferência encadernadas ou em pastas, descritas conforme as especificações do Termo de Referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, conter o valor oferecido de forma clara, descrevendo detalhadamente as características e outros elementos que permitam facilitar o julgamento;
- c) Discriminar em algarismo e por extenso o valor ofertado constando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- d) Indicar o objeto e o número deste TR, e) Conter o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;
- f) Indicar os números do Banco, Agência e Conta Corrente onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
- g) Declarar expressamente que todos os custos e demais despesas, inclusive tributos, estão incluídos na proposta;
- h) No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, o **VALOR ESCRITO POR EXTENSO** para o respectivo item prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso,

4.2 - O valor global máximo aceito será o preço, mas vantajoso a administração que recebera cotações pelo prazo de 03 (três) dias conforme lei 8.666/93.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023:

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

81 3682.1148

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 003 - 01.031.0101.2001.0000

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

6.1 - Encerrado o procedimento, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal, conforme proposta aceita.

6.1.1 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

6.2 - O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o prazo de 11 meses contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos,

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A execução do objeto será de forma parcelada, de acordo com o dia e horário regular de expediente do ente público, definidos pela contratante.

7.2 - Executado o contrato, o recebimento do objeto será atestado pela Câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

8.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

8.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

CÂMARA MUN. DE
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. S.J.
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

8.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável se for o caso.

8.7 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

8.8 - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Joaquim Nabuco - PE, 01 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
Diretor Administrativo e de Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: vpconsultoria10@gmail.com




06 de fevereiro de 2023 às 10:46

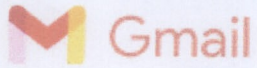
A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco

SEGUE FORMULÁRIO EM ANEXO.

 FORMULARIO COTAÇÃO apoio.docx
2323K



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

VP Assessoria e Serviços <vpconsultoria10@gmail.com>

2 de fevereiro de 2023 às 10:55

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Bom dia,

Segue nossa cotação de preço para o serviço solicitado.


VP - Assessoria e Serviços

CNPJ: 45.049.219/0001-13

Fone/WhatsApp (81) 9-9521-0025

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **FORMULARIO COTAÇÃO apoio.pdf**
1108K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.
O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA

CNPJ: 45.049.219/0001-13

ENDEREÇO: QUADRA C, 11, QUILOMBO 2

CIDADE/UF: PALMARES/PE

FONE/FAX: (81) 995210025

E-MAIL: vpconsultoria@gmail.com

DATA: 02/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco	MES	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
				TOTAL	R\$ 16.500,00

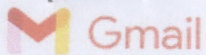
DATA; 02/02/2023

VANDISON ANTONIO VICENTE
PORTELA:4504921900
0113

Assinado de forma digital por
VANDISON ANTONIO VICENTE
PORTELA:45049219000113
Dados: 2023.02.02 10:54:03
-03'00'

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCOCAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: albericogomes1@gmail.com


1 de fevereiro de 2023, às 10:44

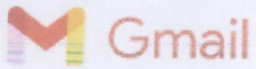
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com> ter., 31 de jan. 10:24 (há 1 dia)
para mm.assessoriacontabil@hotmail.com

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco

SEGUE FORMULÁRIO EM ANEXO. **FORMULARIO COTAÇÃO apoio.docx**
2323K



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>


CamScanner 02-01-2023 18.01.pdf

ALBERICO GOMES <albericogomes1@gmail.com>

Para: "compcamaravereadorjn@gmail.com" <compcamaravereadorjn@gmail.com>

1 de fevereiro de 2023 às 18:04

Segue Cotação como solicitado

 **CamScanner 02-01-2023 18.01.pdf**
1003K





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo. O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: AGS TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 21.390.029/001-05

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DA ROCHA 95 CENTRO

CIDADE/UF: JOAQUIM NABUCO PE

FONE/FAX: 81 997780077

E-MAIL: ALBERICOGOMES1@GMAIL.COM

DATA: 01/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.

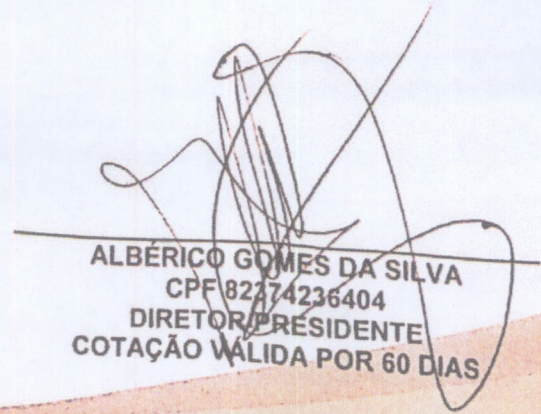


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco	MES	11	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00
				TOTAL	R\$ 14.300,00

DATA; 01/02/2023


ALBÉRICO GOMES DA SILVA
CPF 82274236404
DIRETOR/PRESIDENTE
COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

h.heron@bol.com.br <h.heron@bol.com.br>

1 de fevereiro de 2023 às 11:06

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

recebido



De: "CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO" <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Enviada: 2023/02/01 10:48:47

Para: h.heron@bol.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco

SEGUE FORMULÁRIO EM ANEXO.



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

h.heron@bol.com.br <h.heron@bol.com.br>

1 de fevereiro de 2023 às 11:07


Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

segue proposta em anexo.

obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **CamScanner 02-01-2023 11.04.pdf**
749K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.
O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: 41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA
CNPJ: 41.074843/0001-10
ENDEREÇO: AV MANOEL JOSE DA COSTA FILHO
CIDADE/UF: JOAQUIM NABUCO
FONE/FAX: 81 – 98972 8701
E-MAIL: H.HERON@BOL.COM.BR
DATA: 01 /02 /2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco	MES	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
				TOTAL	R\$ 12.100,00

DATA: 01 / FEVEREIRO / 2023

41.074.843/0001-10

HERONILDO LINS BEZERRA
13303443408

AV MANOEL J C FILHO
JOAQUIM NABUCO/PE

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



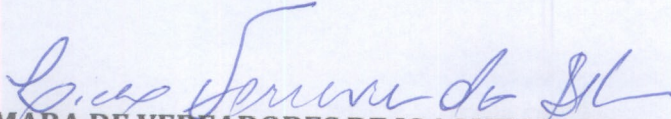
**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

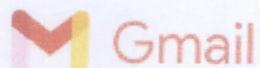
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/96, considerando as justificativas do termo de Referência, autorizo a realização da Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco (PE), 02 de fevereiro de 2023


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

**CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO**
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

<compcamaravereadorjn@gmail.com>

Para: "h.heron@bol.com.br" <h.heron@bol.com.br>

2 de fevereiro de 2023 às

11:10

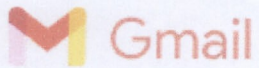
BOM DIA

Venho por meio deste solicitar toda documentação de referida empresa para a formalização da contratação segue abaixo lista da documentação:

CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTO PESSOAL DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CARTAO DO CNPJ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL
FGTS
CNDT
AGUARDAMOS ENVIO. PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

h.heron@bol.com.br <h.heron@bol.com.br>

2 de fevereiro de 2023 às 11:36

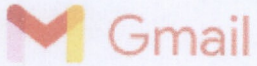
Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

recebido, iremos entregar os documentos físico na sede da Camara de vereadores de Joaquim Nabuco.

muito obg

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

<compcamaravereadorjn@gmail.com>

Para: "h.heron@bol.com.br" <h.heron@bol.com.br>

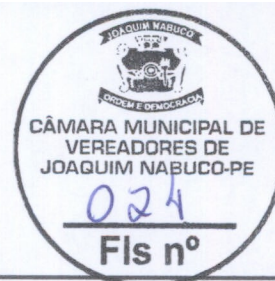
2 de fevereiro de 2023 às
11:38

ok. estamos aqui no horario de 08:00 as 13:00 de segunda a sexta.

obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000846446-91

Data de Emissão: 29/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA

Endereço: AV MANOEL J. C. FILHO S/N, CENTRO, JOAQUIM NABUCO - PE, CEP: 55535000

CNPJ: 41.074.843/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.074.843/0001-10
Razão Social: HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408
Endereço: AV MANOEL J C FILHO 246 / CENTRO / JOAQUIM NABUCO / PE / 55535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504035558987240

Informação obtida em 29/01/2023 10:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.074.843/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2021	
NOME EMPRESARIAL 41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MANOEL J. C. FILHO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO H.HERON@BOL.COM.BR		TELEFONE (81) 8972-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 15:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Serviços CNPJ](#)



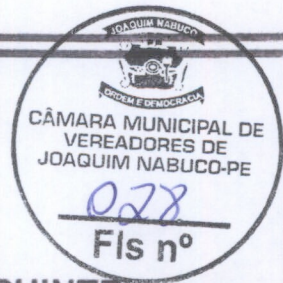


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

P.M. JOAQUIM NABUCO

PRAÇA DOM LUIS DE BRITO, Nº 02 - CENTRO

CNPJ: 10192441000196



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Amanda da Silva Luiz, Diretora do Departamento de Tributação da prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO, a requerimento da pessoa interessada HERONILDO LINS BEZERRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos do contribuinte com os cofres públicos municipais até a presente data; tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000009466 Inscrição Municipal: 1055563172
Contribuinte: HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408 CPF/CNPJ: 41074843000110
Nome Fantasia: HERON CONSULTORIA,PUBLICIDADE E SERVIC
Endereço: AVENIDA MANOEL JOSE DA COSTA FILHO, 246 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 55535000
Cidade: JOAQUIM NABUCO - PE
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/03/2021 Data de Encerramento: 0
Atividade: EDIÇÃO DE CADASTROS ,LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Atividade(s) CNAE

Edição de jornais diários

Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados

Impressão de material para uso publicitário

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Manutenção e separação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Fotocópias

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Cursos preparatórios para concursos

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 27/10/2022 11:24:12 Validade: 25/04/2023 Usuário:

Número/Controle da Certidão: C876DA6DEDAE2986

Amanda da Silva Luiz
Diretora do Departamento de Tributação
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408
CNPJ: 41.074.843/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:44 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **392D.4AD9.DD08.F775**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.074.843/0001-10

Certidão nº: 42395603/2022

Expedição: 30/11/2022, às 11:30:57

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.074.843/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



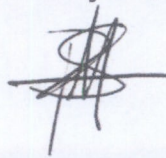
CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consulta ao sistema de controle processual desta Comarca (Judwin), verifiquei **NÃO CONSTAR** ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO FISCAL** tramitando fisicamente contra a empresa **41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **41.074.843/0001-10**.

CERTIFICO, ainda, que **esta certidão é válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Palmares**, devendo as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do *pje.tjpe.jus.br*.

O referido é verdade; dou fé.

Palmares, 27 de janeiro de 2023.



Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido de **41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.074.843/0001-10**, para fins de direito, que, além deste **Cartório Distribuidor Judicial**, sob a responsabilidade do servidor **Ramon Sobral de Andrade Silva**, matrícula 178.726-8; existem neste Município e Comarca de Palmares os Ofícios a seguir relacionados:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
07.560-6 (Ativo)	Denominação: Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Responsável: PEDRO VICTORIO PAIVA ACCIOLY LINS Atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais Endereço: Rua da Conceição, 1334 Bairro: Centro Telefone: (81)3661-1193 E-mail: cartorioregistrocivilpalmares@hotmail.com	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	
07.756-0 (Ativo)	Denominação: Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares Responsável: RAFAEL GABURRO DADALTO Atribuições: Notas -> Protesto de Títulos Endereço: Rua Coronel Izacio, 194 Bairro: Centro Telefone: (81)3661-0881 E-mail: tabelionatopalmares@gmail.com	PROVIDO	
14.807-2 (Ativo)	Denominação: PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE PALMARES-PE Responsável: ADRIANO JOSÉ DA SILVA Atribuições: Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Endereço: AVENIDA FREI CANECA 323 Bairro: CENTRO Telefone: (81)3662-1008 E-mail: primeirooficiopalmares@hotmail.com	VAGO	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Tudo conforme dados disponíveis no portal Justiça Aberta do CNJ (https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), em consulta realizada nesta data.

O certificado é verdadeiro. Dou fé.

Palmares, 27 de janeiro de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/01/2023 10h43min

Data de Validade: 28/02/2023

Nº da Certidão: 01364677/2023

Nº da Autenticidade: Y1.G8.OG.K1.26

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 41074843 HERONILDO LINS BEZERRA

CNPJ: 41.074.843/0001-10

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

AV MANOEL JOSE DA COSTA FILHO, 246

Cidade: Joaquim Nabuco/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/01/2023 10h44min

Data de Validade: 28/02/2023

Nº da Certidão: 01364678/2023

Nº da Autenticidade: 9J.HJ.CY.RQ.IG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 41074843 HERONILDO LINS BEZERRA

CNPJ: 41.074.843/0001-10

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV MANOEL JOSE DA COSTA FILHO, 246

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Joaquim Nabuco/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

HERONILDO LINS BEZERRA

CPF

133.034.434-08

CNPJ

41.074.843/0001-10

Data de Abertura

03/03/2021

Nome Empresarial

41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA

Nome Fantasia

HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIC

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2021

Endereço Comercial

CEP

55535-000

Logradouro

AVENIDA MANOEL J. C. FILHO

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

JOAQUIM NABUCO

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/03/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Correio

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Serigrafista publicitário independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Entregador de malotes independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

Fotocopiador(a) independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

8219-9/01 - Fotocópias

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408

Nome do Empresário

HERONILDO LINS BEZERRA

Nome Fantasia

HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIC

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

10174688

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

133.034.434-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.074.843/0001-10

Endereço Comercial

CEP

55535-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA MANOEL J. C. FILHO

Município

JOAQUIM NABUCO

Número

246

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2021

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Correio

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais diários independente

Atividade Principal (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Locador(a) de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Fotocopiador(a) independente

Vassoureira(a) independente

Entregador de malotes independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Serigrafista publicitário

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8219-9/01 - Fotocópias

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



independente	
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, independente	3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME80000546

Número do Identificador
41074843000110

Data de Emissão
19/08/2021

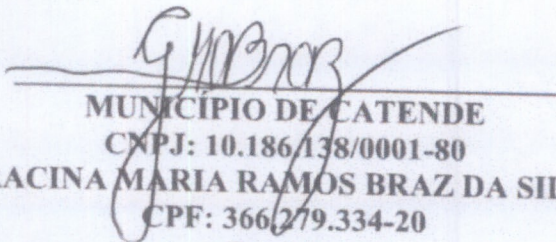


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HERONILDO LINS BEZERRA 13303443408 (HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIÇOS)**, estabelecida na Avenida Manoel Jose da Costa filho, CNPJ 41.074.843/0001-10, foi nossa fornecedora de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ACESSORIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA LICON DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Catende, 22 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE CATENDE
CNPJ: 10.186.138/0001-80
GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
CPF: 366.279.334-20
Prefeita



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

☎ 81 3682.1148

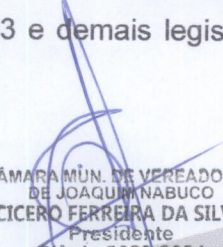
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023-CMJN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI C
ELEBRAM A CAMARA DE
VEREADORES DE JOAQUIM
NABUCO/PE, E EMPRESA
41.074.843 HERONILDO LINS
BEZERRA.**

A **CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pela Prefeita, a Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia, nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA** inscrita no CNPJ sob nº 41.074.843/0001-10, estabelecida à Av Manoel Jose da Costa Filho, Centro – Joaquim Nabuco/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **HERONILDO LINS BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 133.034.434-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:


CÂMARA MÜN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

14



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato administrativo é a **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PREÇO

O presente instrumento, bem como a prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. A prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 11 (onze) meses.

O Contratado pagará ao Contratante o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem Reais)**, em parcelas de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem Reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

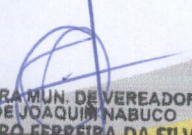
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias após a prestação de serviços, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de recursos próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023:


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

Ficha 003 – 01 031 0101 2001 0000
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 11 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇOS

O objeto será executado de forma parcelada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

- advertência;

- multa. Nos seguintes termos:

Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

81 3682.1148

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

– Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

– Descumprimento do prazo dos serviços;

– Recusa em atender alguma solicitação para correção dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

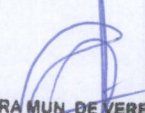
– Não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos serviços.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bienio 2023-2024

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar serviços, na sede da câmara de vereadores, as quantidades, objeto do nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto – Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores de J.Nabuco, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do serviço sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Solicitar o serviço mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial da AMUPE.

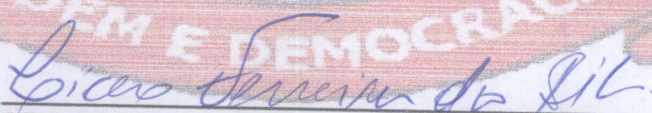
Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

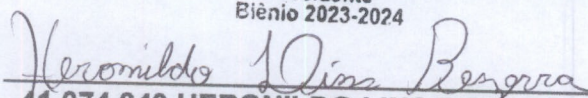
Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Nabuco - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico.

Joaquim Nabuco - PE, 02 de fevereiro de 2023.


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024


41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA
CNPJ nº 41.074.843/0001-10
HERONILDO LINS BEZERRA
CPF nº 133.034.434-08
CONTRATADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: Câmara Municipall de Vereadores de Joaquim Nabuco, Contratado 41.074.843/0001-10, 41.074.843. HERONILDO LINS BEZERRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria no âmbito de contratos do ano de 2023 e orientação ao servidor responsável pelo LICON. Com a finalidade de organizar as licitação e contratações diretas da entidade que iram compor o serviço na câmara municipal de vereadores de Joaquim Nabuco. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 11 (onze). meses. Valor R\$ 12.100,00. Data de Assinatura: 02/02/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:4C50F5BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

LICON - Recibo dos Dados do ContratoOs dados abaixo foram formalizados ao TCE em **07/06/2023 15:08**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA****Dados Básicos**

Contrato/Ano	04/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	04/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

**Contratado**

Nome/Razão Social	41.074.843 HERONILDO LINS BEZERRA
CPF/CNPJ	41.074.843/0001-10

Objeto

Código/Descrição	2.071/Consultoria
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_04_1265538.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	0030103101012001000033900000
Valor do Contrato	R\$ 12.100,00
Período de Vigência	02/02/2023 a 31/12/2023
Data de Publicação	14/02/2023

Data de Assinatura

02/02/2023

Código do Recebimento: 2023.04.342.07062023.1508

